



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OLÍMPIA
FORO DE OLÍMPIA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
RUA SÃO JOÃO, 865, Olímpia-SP - CEP 15400-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: **1001906-69.2023.8.26.0400**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Reliton Silvino de Medeiros**
 Executado: **Spe Wgsa 02 Empreendimentos Imobiliários S/A**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **400.2026/005314-0**

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

\b Executado\b0 : \b SPE WGSa 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A\b0 , CNPJ 19924962000165 , com endereço à Av. Caminho do Sol, 650, Solar das Aguas Park Resort, Parque do Sol, Olímpia - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Olímpia, da Comarca de de Olímpia, Dr(a). Alexandre Cesar Ribeiro,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

AVALIAÇÃO dos bens do(a)(s) executado(a)(s) acima, conforme Auto de Penhora que segue anexo.

Fica(m) a(s) parte(s) expressamente advertida(s) de que, por se tratar de processo que tramita no Juizado Especial Cível, os prazos processuais contam-se da data da ciência do ato respectivo, e não da juntada aos autos do comprovante de intimação e/ou citação.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Olímpia, 09 de abril de 2026. IOLANDA ROCHA DE LIMA COSTA, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: “É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

40020260053140



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OLÍMPIA
FORO DE OLÍMPIA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
RUA SÃO JOÃO, 865, Olímpia-SP - CEP 15400-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: **1001906-69.2023.8.26.0400**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Reliton Silvino de Medeiros**
 Executado: **Spe Wgsa 02 Empreendimentos Imobiliários S/A**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **400.2026/005314-0**

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

\b Executado\b0 : \b SPE WGSa 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A\b0 , CNPJ 19924962000165 , com endereço à Av. Caminho do Sol, 650, Solar das Aguas Park Resort, Parque do Sol, Olímpia - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Olímpia, da Comarca de de Olímpia, Dr(a). Alexandre Cesar Ribeiro,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

AVALIAÇÃO dos bens do(a)s executado(a)s acima, conforme Auto de Penhora que segue anexo.

Fica(m) a(s) parte(s) expressamente advertida(s) de que, por se tratar de processo que tramita no Juizado Especial Cível, os prazos processuais contam-se da data da ciência do ato respectivo, e não da juntada aos autos do comprovante de intimação e/ou citação.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Olímpia, 09 de abril de 2026. IOLANDA ROCHA DE LIMA COSTA, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: "É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1001906-69.2023.8.26.0400 e o código qKDjmR8x.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Marcelo José Silva, liberado nos autos em 13/05/2026 às 12:13.

Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001906-69.2023.8.26.0400 e o código qKDjmR8x.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE OLÍMPIA****FORO DE OLÍMPIA****VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**Rua São João, 865, Centro - CEP 15400-000, Fone: (17) 2190-5251,
Olímpia-SP - E-mail: olimpiajec@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1001906-69.2023.8.26.0400**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Reliton Silvino de Medeiros**
 Executado: **Spe Wgsa 02 Empreendimentos Imobiliários S/A**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Marcelo José Silva (30641)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 400.2026/005314-0 dirigi-me ao local indicado, 22/04, 09h15 e PROCEDI A AVALIAÇÃO em R\$ 94.000,00 da fração ideal correspondente a 1/13 avos do imóvel apto comercial 1605/pav 18-16 andar-cota 11, Torre B, localizado no Olímpia Park Resort, registrado no CRI de Olímpia, sob o número 62.870; após INTIMEI a executada, WGSA 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, na pessoa de sua representante legal ISABELA SIMARRO MANSANO, da penhora e avaliação realizadas que de tudo bem ciente ficou apondo no mandado sua assinatura.

O referido é verdade e dou fé.

Olímpia, 30 de abril de 2026.

Número de Cotas:01